



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS  
CASA "GENIVAL AIRES DE QUEIROZ"

---

PROJETO DE LEI Nº 013

De 12 de Maio de 2017.

QUE AUMENTA O PERÍODO DE LICENÇA PATERNIDADE E MATERNIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Licença à gestante, sem prejuízo do cargo ou emprego e da remuneração, com a duração de cento e vinte dias, não contados os dias de internação do recém-nascido em Unidade de Tratamento Hospitalar.


Art. 2º Licença-paternidade, sem prejuízo do cargo ou emprego e da remuneração, com duração de trinta dias ou com duração de cento e vinte dias na hipótese de falecimento da mãe em virtude de complicações no parto, não contados, em ambos os casos, os dias de internação do recém-nascido em Unidade de Tratamento Hospitalar.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

35 578 012/0001-82

Câmara Municipal  
Rua Nestor de Andrade Lima S/Nº  
CEP 58570-000  
São José dos Cordeiros - PB

Sala das Sessões, 12 de Maio de 2017

  
Niedson José Brito Siqueira  
Vereador

PROTÓCOLO Nº 074 / 2017  
DATA: \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA

O nascimento de um filho, é um marco na reestruturação familiar e demanda dos pais dedicação nesse momento tão marcante no meio familiar. No Brasil, infelizmente, a licença-paternidade não condiz com a necessidade das famílias.

Os cuidados com o bebê não devem ser exclusivamente maternos, mas o pouco tempo de licença faz com que, rapidamente, o pai precise se afastar para trabalhar. Isso não apenas priva o homem de maior contato com seu filho nesse momento tão crucial que é o início da vida, como também sobrecarrega a mulher. A presença dos pais na é inquestionável, tanto para o bebê, quanto para o fortalecimento dos primeiros vínculos dos pais com seu filho.

Diante disso, gostaria não só de propor o aumento da licença-paternidade para trinta dias e maternidade para cento e vinte dias. Essas medidas com certeza são um cuidado a mais não apenas com os bebês, mas também com as famílias. Dado o exposto, peço que esta Casa de Leis analise e aprove esta importante e urgente medida em prol do nosso funcionalismo público e de seus familiares.